

TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

Por uma política de bem estar animal nas instituições de ensino superior

A presença de animais errantes em instituições de ensino superior pode gerar demandas complexas, quanto maior for a comunidade acadêmica. A presença de alojamentos para estudantes, restaurantes universitários e cantinas de uma maneira geral, e a oportunidade de oferta de alimentos aos animais errantes gera condições para sua reprodução e aglomeração, o que pode ser agravado pela falta de política institucional de prevenção e controle no que se refere ao tema. A presença de cães e de gatos é mais comum em locais próximos aos alojamentos e restaurantes. Sem cuidados devidos e em condição de abandono, é frequente que estes animais desenvolvam doenças diversas, inclusive zoonoses, com potencial transmissor aos humanos, além de registros frequentes de agressões pelos animais aos transeuntes. A inexistência de política de controle da população animal, que inclua programas de castração e de educação sanitária, e oferta de abrigos temporários para os animais, faz com que um ciclo vicioso se fortaleça, comprometendo o trabalho contínuo realizado por voluntários que atuam nesta causa. Animais errantes comumente estão sujeitos a graus variáveis de sofrimento e tal fato é uma contradição em instituições que se pretendem formadoras de cidadãos e profissionais de alto nível, nas diferentes dimensões que caracterizam a formação em cursos de graduação e de pós-graduação. Mesmo em universidades que não apresentam número expressivo de vagas em alojamentos estudantis, a presença de animais errantes é considerada um problema de saúde pública e seu controle deve ser efetuado. Também é importante enfatizar a condição de animais de experimentos, em biotérios, cuja existência deve atender diretrizes próprias da bioética e do bem estar para a pesquisa com animais. Assim, na diversidade que caracteriza o ambiente acadêmico, é importante que as universidades, através de seus conselhos superiores, promovam o debate e favoreçam a formação de políticas institucionais que humanizem a relação homem-animal. O Grupo de Trabalho em Política Agrária e Meio Ambiente (GTPAMA) do ANDES-SN, e também os respectivos GTs das seções sindicais, defendem que a militância pela causa do bem estar animal e do combate à crueldade contra os animais, possa ser realizada em sua plenitude pelos membros da comunidade acadêmica, que voluntariamente se dediquem ao trabalho de auxílio aos animais em condições de abandono. Também defendemos que a atuação destes benfeiteiros seja realizada com o reconhecimento e apoio dos conselhos superiores das instituições de ensino e com repúdio a toda e qualquer forma de maus tratos aos animais praticados nos *campi* das instituições. Diante disso, defendemos que as instituições de ensino tenham um serviço orgânico de prevenção e controle da população de animais errantes, sem prejuízo para a autonomia dos Comitês de Bioética em cada instituição, que atuam na questão da experimentação animal, em consonância à legislação pertinente ao tema. Quanto à produção animal para consumo, comuns em instituições que agregam cursos da Área de Ciências Agrárias, defendemos que as metodologias humanitárias mais eficientes quanto à eliminação de sofrimento aos animais sejam praticadas e que o controle rigoroso seja realizado por profissionais competentes, em cada etapa da produção, e que as condições para tanto possam ser garantidas, em sua plenitude, pelos gestores das instituições de ensino. Para além dos campi nas universidades, a crueldade praticada contra animais na cadeia produtiva da carne deve ser combatida em todos os níveis, priorizando as formas humanitárias por ocasião dos abates de bovinos, suíños, aves, dentre outras espécies de animais utilizadas para consumo da carne.

Texto de Referência:

O ANDES-SN defende que políticas de proteção e bem estar animal sejam praticadas nas instituições de ensino superior e que os Conselhos Superiores das instituições atentem para estas políticas, ouvindo ou tendo entre seus membros representantes dos protetores dos animais.

TEMA 5 - PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

Aposentados e inclusão no ambiente acadêmico

Texto de Apoio:

Os aposentados constituem grupo com participação expressiva no movimento docente, sendo frequente a composição da militância, nas seções sindicais e também na diretoria do ANDES-SN, com quadros políticos oriundos do segmento dos aposentados. Entretanto, no que se refere à atuação dos professores aposentados no meio acadêmico, há desigualdades e assimetrias entre as instituições de ensino. A política de integração dos aposentados reflete o estágio de maturidade da comunidade acadêmica. Quanto mais progressista é uma comunidade, mais espaço é consolidado para ações que envolvam a participação de aposentados. Estes constituem reserva intelectual importante para as diferentes gerações que formam um coletivo acadêmico, sendo quadros de referência para conselhos, colegiados, programas institucionais, comissões e assessorias em diversas áreas. Em que pese o direito ao descanso e ao lazer, também deve-se reconhecer o direito de opinar e de exercer a livre manifestação do pensamento em questões de interesse acadêmico, político, técnico e científico, comumente requeridos pelo contingente de aposentados das instituições de ensino. A possibilidade de palestras e encontros, mesas redondas, oficinas, atividades artísticas e culturais, com a participação de aposentados deve ser fomentada. Nestas ocasiões, a parceria com docentes jovens e/ou estudantes de graduação e pós-graduação, sinaliza para a convergência rumo a política de valorização e reconhecimento do potencial intelectual dos aposentados, constituindo estratégia de engrandecimento da instituição, nas dimensões de inteligência de grupo, de afetividade e de solidariedade entre gerações. Defendemos que as instituições de ensino desenvolvam valores que contemplem políticas de integração dos aposentados, que voluntariamente busquem por espaço político para o livre exercício do intelecto, em todas as áreas do conhecimento.

Texto Resolução

Que os GT de Seguridade Social, de Política e Formação Sindical e de Políticas Educacionais discutam e que remetam para o conjunto do Sindicato o debate sobre a atuação de docentes aposentados(as) nas IES.

Questões Organizativas e Financeiras

AUMENTANDO AINDA MAIS A TRANSPARÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANDES-SN.

De acordo com o Artigo 60 do Estatuto do ANDES-SN, “os relatórios financeiros e prestações de contas serão apresentadas pela Diretoria ao CONAD para exame e deliberação”. Este mecanismo tem se mostrado fundamental para garantir o acompanhamento financeiro dos(as) sindicalizados(as) e foi muito importante em todos os episódios ocorridos no passado, quando algum questionamento ou mesmo algum problema relativo aos gastos do sindicato era feito.

Mesmo considerando a utilidade e importância do instrumento atual, é necessário continuar a aprimorar e a tornar esta prestação cada vez mais transparente e acessível para o conjunto de sindicalizados. Neste sentido, esta proposta objetiva detalhar ainda mais este instrumento, adicionando uma informação que ainda não é disponibilizada nos relatórios: o gasto com diárias e passagens destinadas a cada membro da Diretoria Nacional.

TR

O 32º Congresso do ANDES-SN decide que:

A partir do 58º CONAD, na prestação de contas apresentada pela Diretoria, para apreciação pelos CONAD, sejam elencados os valores de gastos com passagens e diárias, relativos às atividades de cada membro da Diretoria Nacional.

O DISPOSITIVO ANTI-PELEGO E SUA APLICAÇÃO

Ao se constituir como sindicato nacional, o ANDES estabeleceu, através de seus fóruns de deliberação, mecanismos no seu Estatuto que tinham a clara intenção de se contrapor ao modelo sindical herdado do período varguista, se organizando de forma autônoma, independente, e com uma estrutura que, ao mesmo tempo, refletisse esta política e servisse de obstáculo aos que pretendiam voltar ao velho modelo, marcado por uma burocracia que se perpetuava nas diretorias das entidades e que garantia o controle das representações dos trabalhadores pelo Estado e pelo patronato. No debate sobre as formas de organização daquela entidade que nascia na luta contra a ditadura militar, o movimento docente mostrou, de forma contundente, o seu repúdio aos expedientes que permitiam que representantes sindicais passassem a fazer “carreira” dentro do sindicato, abandonando e secundarizando a sua carreira docente, perdendo, cada vez mais, o contato com a sua realidade de trabalhador, e deixando de lado o contexto, as contingências e o cotidiano dos que pretendiam representar. A estrutura sindical varguista permitiu, por décadas, que os “Joaquinzões” e os “Magris”, famosos burocratas do período militar, e que defendiam apenas os seus interesses pessoais, se mantivessem em diretorias colaboracionistas e pelegas, muitas vezes agraciados com cargos no Estado. Hoje os “Meneguelis” e “Paulinhos da Força” mantém esta “tradição”.

Esta concepção levou à inserção do chamado “dispositivo anti-pelego” no Estatuto do ANDES-SN, que em parágrafo Único do Artigo 53, que trata das condições para participar das eleições, determina: “é vedada a recondução como diretor do ANDES-SINDICATO NACIONAL de qualquer membro da DIRETORIA por mais de uma vez consecutiva”.

Este dispositivo conseguiu inibir a prática do “carreirismo” sindical, mas, como este impedimento menciona apenas a ocupação sequencial dos cargos da diretoria nacional, isto acaba permitindo que militantes que cumpriram dois mandatos seguidos na Diretoria Nacional saiam desta para a diretoria de sua Seção Sindical e, em seguida, voltem a concorrer para nova gestão da Diretoria Nacional, configurando justamente aquilo que o dispositivo pretende evitar, ou seja, a permanência de sindicalizados em carreiras sindicais que se perpetuam.

Neste sentido, esta proposta visa garantir, no espírito do “dispositivo anti-pelego”, que haja o saudável rodízio de militantes em nossas direções, impedindo uma “saída legal” que acaba vivilizando a perpetuação de militantes e impossibilitando que alguns dirigentes mantenham contato com sua carreira docente e com aqueles que pretende representar.

TR

O 32º Congresso do ANDES-SN decide:

Alterar o Artigo 53º do seu Estatuto, com a inclusão do parágrafo segundo:

“Art. 53. São condições para participar das eleições:

I - ser sindicalizado do ANDES-SINDICATO NACIONAL há pelo menos noventa (90) dias antes da data de inscrição de candidaturas perante o CONGRESSO, para ser votado;

II - ser sindicalizado do ANDES-SINDICATO NACIONAL há pelo menos noventa (90) dias antes da data de realização das eleições, para votar;

III - estar em dia com o pagamento da contribuição financeira prevista no art. 10, inciso II, deste Estatuto.

Parágrafo primeiro. É vedada a recondução como diretor do ANDES-SINDICATO NACIONAL de qualquer membro da DIRETORIA por mais de uma vez consecutiva.

Parágrafo segundo. É vedada a participação nas eleições para a DIRETORIA NACIONAL, do sindicalizado que tenha participado de duas gestões seguidas na DIRETORIA NACIONAL e que ao longo dos dois anos subsequentes tenha ocupado cargos de diretoria em Seção Sindical”.